



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.991, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Altera o Decreto nº 2.967/2021, que estabeleceu os preços públicos para serviços cuja natureza não comporta cobrança de taxas”

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1.º- Fica alterado o art. 1º, inciso II, alínea “b”, que fixa a tabela de preços para o serviço de aluguel de máquinas (caminhão pipa), passando a prever no item “b.3” o fornecimento de água potável para uso doméstico, piscina, poços e represas, por intermédio de caminhão pipa, nas seguintes situações:

I – EXPEDIENTE

- a)
- b)
- c)
- d)

II – ALUGUEL DE MÁQUINAS

- a)
- b) Caminhão Pipa
 - b.1)
 - b.2)

Recebido
01 / 09 / 22
Câmara Municipal de
Cristais Paulista

Ana Elina



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

b.3) Fornecimento de água potável para uso doméstico, piscina, poços e represas:

1 - Para classificação de **situação normal (código verde)**

1.1 - Até 5.000 litros	R\$ 128,89
1.2 - De 5.000 a 10.000 litros	R\$ 152,89
1.3 - De 10.000 a 15.000 litros	R\$ 176,89
1.4 - De 15.000 a 20.000 litros	R\$ 305,79
1.5 - De 20.000 a 25.000 litros	R\$ 329,79
1.6 - De 25.000 a 30.000 litros	R\$ 353,79
1.7 - De 30.000 a 35.000 litros	R\$ 482,68
1.8 - De 35.000 a 40.000 litros	R\$ 506,68
1.9 - De 40.000 a 45.000 litros	R\$ 530,68
1.10 - De 45.000 a 50.000 litros	R\$ 659,58
1.11 - De 50.000 a 55.000 litros	R\$ 683,58
1.12 - De 55.000 a 60.000 litros	R\$ 707,58

2 - Para classificação de **situação alerta (código amarelo)**

- 2.1 - O fornecimento será de até 5.000 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;
- 2.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

3 - Para classificação de **situação emergencial (código laranja)**

- 3.1 - O fornecimento será de até 3.000 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;
- 3.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

4 - Para classificação de **situação urgente (código vermelho)**

- 4.1 - O fornecimento será de até 1.500 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

4.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

Art. 2º - Este decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista - SP, 11 de agosto de 2022.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal